

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 196, DE 10 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sôbre a adoção da bandeira do município.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município de Taquaritinga adota a sua bandeira, com as características seguintes:

Forma: retangular.

Côres: branca, que simboliza a paz e verde ou sinople, esperança, fé e a riqueza agrícola.

Desenho: uma faixa branca atravessa o retângulo de cima para baixo e da esquerda para a direita; o canto superior direito e o inferior esquerdo são verdes.

No centro da faixa branca, o emblema: corôa real, dourada, lembrando o fato histórico da revolução monarquista. A corôa é salpicada de pedras pérolas e forrada de púrpura. Está entre um ramo de café frutificado, à esquerda, que expressa a principal fonte de riqueza do município e uma taquara, à direita, significando a origem do nome do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 10 de outubro de 1956.

..... *Ademar*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de outubro de 1956.

..... *Ademar*

SECRETÁRIO

